

DECRETO Nº 10/2019

DATA: 12 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 711.486,06 (Setecentos e oitenta e três mil e oitenta um real e cinquenta centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2023 - Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00 - 0107 - Material de Consumo R\$ 53.419,91

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2047 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.48.00.00 - 0494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.1050 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte

4.4.90.51.00.00 - 0773 - Equipamento e Material Permanente R\$ 200.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência Social

08.244.0012.1066 - Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos

4.4.90.51.00.00 - 0778 - Equipamento e Material Permanente R\$ 70.000,00

4.4.90.51.00.00 - 0781 - Equipamento e Material Permanente R\$ 240.000,00

08.243.0012.6070 - Manutenção do Programa SCFV

3.3.90.32.00.00 - 0934 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 28.608,69

08.244.0010.6071 - Manutenção do Programa IGD PBF

3.3.90.30.00.00 - 0940 - Material de Consumo R\$ 19.457,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0107 R\$ 53.419,91

Superávit financeiro da Fonte 0494 R\$ 100.000,00

Superávit financeiro da Fonte 0773 R\$ 200.000,00

Superávit financeiro da Fonte 0778 R\$ 70.000,00

Superávit financeiro da Fonte 0781 R\$ 240.000,00

Superávit financeiro da Fonte 0934 R\$ 28.608,69

Superávit financeiro da Fonte 0940 R\$ 19.457,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal